

## EDITAL DE ABERTURA

1. O presente Edital procede à abertura do Concurso para o 2º ciclo em **Gestão de Unidades de Saúde**, para o ano letivo 2019/2020 em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia e na Escola Superior de Saúde, adiante designadas respetivamente ESGT e ESS.
2. Ao concurso aplica-se o Regulamento dos Segundos Ciclos de Estudos do Instituto Politécnico de Santarém.
3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Gestão de Unidades de Saúde:
  - (a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
  - (b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
  - (c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT.
  - (d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT.
  - (e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura. (As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição).
4. Condições específicas de ingresso:
  - a) Licenciados em áreas científicas de Gestão ou Saúde (Gestão, Enfermagem, Medicina, Ciências Farmacêuticas);
  - b) Licenciados em áreas científicas afins da Gestão ou da Saúde (Economia, Contabilidade e Auditoria, Comércio e Relações Económicas, Informática de Gestão, Audiologia, Ciências Biomédicas, Nutrição, Fisioterapia, Imagem Médica e Radioterapia);
  - c) Licenciados em outras áreas científicas e que exerçam ou tenham exercido, funções no âmbito da Gestão de Unidades de Saúde;
5. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:
  - a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
  - b) O requerimento deverá ser instruído com:
    - I) Certificado de habilitações, com as classificações das unidades curriculares e Certificado de conclusão do 1º ciclo de estudos quando aplicável,
    - II) Comprovativo da atribuição de equivalência(s)/reconhecimento de habilitações, em caso de habilitações estrangeiras,
    - III) Fotografia (uma),
    - IV) Um exemplar do currículo.

6. Calendário de candidatura:

### 1ª FASE

Candidaturas: **de 1 de abril a 28 de junho de 2019.**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) das condições de acesso: **de 01 a 03 de julho de 2019.**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **05 de julho de 2019.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **05 de julho de 2019.**

Período de reclamação: **08 e 09 de julho de 2019.**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **10 de julho de 2019.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **10 de julho de 2019.**

Matrícula e Inscrição: **de 11 a 19 de julho de 2019.**

#### **2ª FASE**

Candidaturas: **de 22 de julho a 20 de setembro de 2019.**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) das condições de acesso: **de 23 a 27 de setembro de 2019.**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **30 de setembro de 2019.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **30 de setembro de 2019.**

Período de reclamação: **1 e 2 de outubro de 2019.**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **2 de outubro de 2019.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **2 de outubro de 2019**

Matrícula e Inscrição: **de 3 a 9 de outubro de 2019.**

#### **7. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.**

Taxa de Candidatura: 35 Euros.

Taxa de Utilização e Seguro Escolar: 35 Euros.

Propina: 1500Euros/3 semestres (500 Euros/semestre) (valor da propina a confirmar), podendo esta ser liquidada até 10 prestações mensais ao longo do ano letivo. No ato da matrícula os alunos devem pagar a primeira prestação de propinas.

#### **8. Processo de seleção e seriação dos candidatos (proposta do Coordenador de Curso):**

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula: **CF=A1+A2+B+C**

Sendo,

CF, a classificação final.

A1, a titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, sendo atribuídos:

(a) 5 (cinco) pontos se o curso for na área da Gestão ou Saúde,

(b) 4 (quatro) pontos se o curso for em áreas afins à Gestão ou Saúde,

(c) 3 (três) se curso não for numa área de relevância do mestrado, mas a experiência profissional considerada relevante para o ciclo de estudos,

(d) 2 (dois) pontos se tanto o curso quanto e a experiência profissional forem numa área considerada não relevante para o mestrado.

A2, a média final de Licenciatura, que será valorada do seguinte modo:

(a) De 19 a 20 valores, 5 (cinco) pontos.

(b) De 17 a 18 valores, 4 (quatro) pontos.

(c) De 14 a 16 valores, 3 (três) pontos.

(d) De 10 a 13 valores, 2 (dois) pontos.

B, experiência profissional, que será valorada do seguinte modo:

(a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 5 (cinco) pontos.

(b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 4 (quatro) pontos.

(c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 3 (três) pontos.

(d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 2 (dois) pontos.

(e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, 1 (um) ponto.

C, currículo académico e científico, que será valorado do seguinte modo:

- (a) mestrado ou doutoramento, 5 (cinco) pontos,
- (b) pós-graduação, 4 (quatro) pontos,
- (c) frequência de pós-graduação, mestrado ou doutoramento, 3 (três) pontos,
- (d) cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, 2 (dois) pontos.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, 6 (seis) pontos; (b) favorável, 4 (quatro) pontos; (c) pouco favorável, 2 (dois) pontos.

9. Número de vagas: 45 (quarente e cinco).

10. Número mínimo de alunos: 15 (quinze)

11. Idioma do curso: português

12. Local de entrega de candidatura

Enviadas para o email: [posgraduacoes@esg.ipsantarem.pt](mailto:posgraduacoes@esg.ipsantarem.pt).

Responsável pelo procedimento: Sr<sup>a</sup> D<sup>a</sup> Adelina Botas.

A submissão da candidatura por email não dispensa a apresentação dos documentos originais à data da matrícula, em caso de admissão.

**Ou**, enviados por correio para:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém  
Serviços Académicos  
Complexo Andaluz. Apartado 295  
2001-904 Santarém

Escola Superior de Saúde de Santarém  
Serviços Académicos  
Quinta do Mergulhão | Sr<sup>a</sup> da Guia  
2005 – 075 Santarém

**Ou**, entregues na:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém - Serviços Académicos  
Escola Superior de Saúde de Santarém - Serviços Académicos

13. Formato do ciclo de estudos: As aulas decorrerão em formato presencial.

14. Regime do ciclo de estudos: O início das aulas está previsto para a segunda semana de outubro de 2019, funcionando à 6<sup>a</sup> feira em período pós-laboral, e durante o dia de sábado.